



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação  
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910  
Telefone: (21) 3037-3000

**DESPACHO**

Ref.

Processo INPI nº 52402.014052/2024-10

**Assunto: Esclarecimentos sobre o Edital INPI/DIRAD/CGTI nº 001/2025.**

1. Em complementação ao Edital INPI/DIRAD/CGTI nº 001/2025, disponibilizado na seção "Anexos" do Portal de Oportunidades sob o registro nº181/2025, e onde constam as informações completas a respeito da presente seleção, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), da Diretoria de Administração (DIRAD), do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), no uso de suas atribuições, promove os seguintes esclarecimentos:

1.1. Dentre as competências relacionadas à oportunidade para Gestão de Dados e Informações (nível superior), considerar-se-á também a atuação na seara de Inteligência Artificial (IA), segundo diretrizes do Instituto.

1.2. Com relação aos valores discriminados, a Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, estabeleceu os valores da GSISP em R\$5.335,76 e R\$3.268,46, para as oportunidades de nível superior e médio, respectivamente. Adicionalmente, o valor máximo da soma da gratificação com a remuneração do servidor evoluiu para o patamar de R\$21.288,14 e R\$12.490,61 para as vagas de nível superior e médio, respectivamente. Entretanto, ainda que os efeitos financeiros decorrentes da mencionada MP tenham efeito a partir de janeiro de 2025, é necessário ocorrer a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) pelo Congresso Nacional e a sanção da Presidência da República a fim de ser iniciada a percepção dos novos valores.

Atenciosamente,

**Marcus Vinicius da Motta Vieira**

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA, Coordenador(a) Geral**, em 20/02/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1174049** e o código CRC **FCA110F0**.